



## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Cultural e do Desporto

Necessidade da Administração: INSCRIÇÃO DE 7 ATLETAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE AGROLÂNDIA PARA O GRANDE PRÊMIO TIRO BRASIL 2024, A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, NO PERÍODO DE 3 A 7 DE DEZEMBRO DE 2024.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a INSCRIÇÃO DE 7 ATLETAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE AGROLÂNDIA PARA O GRANDE PRÊMIO TIRO BRASIL 2024, A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, NO PERÍODO DE 3 A 7 DE DEZEMBRO DE 2024.

1.2 O serviço objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	INSCRIÇÃO DE 7 ATLETAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE AGROLÂNDIA PARA O GRANDE PRÊMIO TIRO BRASIL 2024, A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, NO PERÍODO	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	TAXA	01



DE 3 A 7 DE DEZEMBRO DE 2024.				
----------------------------------	--	--	--	--

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia incentiva atletas amadores do município, em diversas modalidades, a participar de competições a níveis regional, estadual e nacional, com a finalidade de promover o desenvolvimento das potencialidades e o bem estar dos indivíduos, contribuindo para a saúde física e mental da população.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 Almeja-se realizar a contratação supracitada por meio de inexigibilidade de licitação, uma vez que a competição mencionada no item 1.1 deste Termo de Referência é promovida exclusivamente pelo CLUBE CAXIENSE DE CAÇA E TIRO. Logo, a inscrição só pode ser realizada através dessa entidade.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Inscrições têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.2.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.



4.2.2 A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

#### 4.3 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.3.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das características do objeto desta contratação através do setor responsável.

4.3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

4.3.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento.

4.3.4 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades.

4.3.5 Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no serviço prestado, fixando o prazo de 5 dias úteis para suas correções.

4.3.6 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

4.4 A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 Para prestação do serviço pretendido, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da inexigibilidade de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Consulta nos **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** e **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantidos pela Controladoria-Geral da União: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;
- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de



sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

- **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, **observada a forma e procedimento do órgão emissor**;
- **PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**;
- **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL**, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços e/ou fornecimento de materiais em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- **DECLARAÇÃO CONJUNTA**, prevista em lei e em outras normas específicas.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 045, de 31 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e



funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, mediante crédito em conta-corrente em ordem cronológica, em até 30 (Trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

7.1 Conforme disposto no item 3, almeja-se realizar a contratação supracitada por meio de inexigibilidade de licitação, uma vez que a competição mencionada no item 1.1 deste Termo de Referência é promovida exclusivamente pelo CLUBE CAXIENSE DE CAÇA E TIRO. Logo, a inscrição só pode ser realizada através dessa entidade.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

8.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 31 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA**

**Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças**

Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000

---

9.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 83.

Agrolândia, 14 de novembro de 2024.

---

**Matrícula nº 110795**  
**Responsável pela Elaboração**

---

**Matrícula nº 5495**  
**Secretária de Desenvolvimento Cultural e do Desporto**